

PLANO DE AÇÃO

I - Dados da Requerente/Filiais

Razão Social: Premia Pão Gestão de Franquias Ltda
Nome fantasia: Premia Pão
CNPJ/MF nº 22.985.516/0001-75
Endereço: Rua Padre Carapuço, 910, sala 1401 D, CEP: 51.020-280
Telefones: (81)3033.9899, (81)99475.3373 e (81)98206.0607
e-mail: atendimento@premiapao.com.br



II- Nome da Promoção Comercial: Promoção Premia Pão

III- Modalidade: Assemelhada a Sorteio

IV- Área de Execução do Plano: Recife - Pernambuco

V- Data de início e término da promoção comercial: 01 de julho até 05 de agosto de 2017

VI- Período de Participação: das 18h do dia 01 de julho de 2017 até as 18h do dia 04 de agosto de 2017

VII- Prazo de Execução: 36 dias

VIII- Objeto da Promoção:

A intenção da Premia Pão é engajar e obter relacionamento com nossos visitantes da web e seguidores de nossas redes sociais. Tornando sempre mais atrativo nosso veículo de mídia.

IX- Descrição detalhada, quantidade de prêmios e valores unitário e total dos prêmios:

Exemplo:

Série Única	Quant.	Ordem	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
00000 a 99999	15	Prêmio	Jbl Flip 3 Speaker Caixa De Som Portatil Bluetooth - PRETA	R\$ 300,00	R\$ 4.500
VALOR TOTAL					R\$ 4.500

X- OS PRÊMIOS NÃO PODERÃO SER CONVERTIDOS EM DINHEIRO.

XI- Descrição detalhada da Operação:

Iremos colocar em saquinhos de pão biodegradáveis, um código de sorteio (imagem). Os saquinhos serão distribuídos gratuitamente nas padarias cadastradas.

O participante irá inserir o código apresentado no saquinho de pão na nossa página de cadastro do site (www.premiapao.com.br/cadastro/cadastro.html), e responder a pergunta: "Qual a única franquia de publicidade em saco de pão que dá prêmios?" Preencher os campos com nome, endereço, e-mail e cpf e clicar em cadastrar. A partir deste momento, nosso sistema irá gerar uma série única (número de ordem) com 5 dígitos para cada cadastro, na quantidade de até 100.000 números de ordem, que serão distribuídos pelo sistema de forma concomitante, aleatória e equitativa entre os participantes da promoção e enviado para o e-mail do cadastrado com o agradecimento da empresa pela participação. A apuração será por meio do sorteio da Loteria Federal a ser realizado no dia 08/07/2017. Caso sejam distribuídos todos os números de ordem, antes da data estabelecida para o término da promoção, será considerada encerrado o período de participação e dado ampla divulgação. O período de participação será até a véspera da data da extração da Loteria Federal.

Critério de definição dos contemplados e correspondência com o resultado da Loteria Federal:

Será o ganhador do primeiro prêmio, o participante que possuir o número de ordem cujo número coincida com o número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal do dia 08/07/2017. Lido de cima pra baixo:

Exemplificando - Resultado hipotético da Loteria Federal do dia 05/08/2017:

1º prêmio	32.48 <u>5</u>
2º prêmio	45.98 <u>3</u>
3º prêmio	37.44 <u>2</u>
4º prêmio	18.66 <u>6</u>
5º prêmio	22.99 <u>9</u>

Será contemplado o portador do Cupom contendo o nº 53.269

Será o ganhador do segundo prêmio, o participante que possuir o número de ordem cujo número coincida com o número imediatamente posterior ou, na falta deste, o número distribuído imediatamente anterior, do número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal do dia 05/08/2017, sendo excluído o número do primeiro contemplado.

Será o ganhador do terceiro prêmio, o participante que possuir o número de ordem cujo número coincida com o número imediatamente posterior ou, na falta deste, o número distribuído imediatamente anterior, do número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal do dia 05/08/2017, sendo excluído o número do primeiro e segundo contemplado.

Será o ganhador do quarto prêmio, o participante que possuir o número de ordem cujo número coincida com o número imediatamente posterior ou, na falta deste, o número distribuído imediatamente anterior, do número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal do dia 05/08/2017, sendo excluído o número do primeiro, segundo e terceiro contemplado.

Será o ganhador do quinto prêmio, o participante que possuir o número de ordem cujo número coincida com o número imediatamente posterior ou, na falta deste, o número distribuído imediatamente anterior, do número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal do dia 05/08/2017, sendo excluído o número do primeiro, segundo, terceiro e quarto contemplado.

Será o ganhador do sexto prêmio, o participante que possuir o número de ordem cujo número coincida com o número imediatamente posterior ou, na falta deste, o número distribuído imediatamente anterior, do número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal do dia 05/08/2017, sendo excluído o número do primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto contemplado.

Será o ganhador do sete prêmio, o participante que possuir o número de ordem cujo número coincida com o número imediatamente posterior ou, na falta deste, o número distribuído imediatamente anterior, do número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal do dia 05/08/2017, sendo excluído o número do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto contemplado.

Será o ganhador do oitavo prêmio, o participante que possuir o número de ordem cujo número coincida com o número imediatamente posterior ou, na falta deste, o número distribuído imediatamente anterior, do número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal do dia 05/08/2017, sendo excluído o número do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo contemplado.

Será o ganhador do nono prêmio, o participante que possuir o número de ordem cujo número coincida com o número imediatamente posterior ou, na falta deste, o número distribuído

imediatamente anterior, do número formado pela unidade simples do 1° ao 5° prêmio da Loteria Federal do dia 05/08/2017, sendo excluído o número do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo e oitavo contemplado.

Será o ganhador do decimo prêmio, o participante que possuir o número de ordem cujo número coincida com o número imediatamente posterior ou, na falta deste, o número distribuído imediatamente anterior, do número formado pela unidade simples do 1° ao 5° prêmio da Loteria Federal do dia 05/08/2017, sendo excluído o número do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo e nono contemplado.

Será o ganhador do decimo primeiro prêmio, o participante que possuir o número de ordem cujo número coincida com o número imediatamente posterior ou, na falta deste, o número distribuído imediatamente anterior, do número formado pela unidade simples do 1° ao 5° prêmio da Loteria Federal do dia 05/08/2017, sendo excluído o número do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono e decimo contemplado.

Será o ganhador do decimo segundo prêmio, o participante que possuir o número de ordem cujo número coincida com o número imediatamente posterior ou, na falta deste, o número distribuído imediatamente anterior, do número formado pela unidade simples do 1° ao 5° prêmio da Loteria Federal do dia 05/08/2017, sendo excluído o número do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono, decimo e decimo primeiro contemplado.

Será o ganhador do decimo terceiro prêmio, o participante que possuir o número de ordem cujo número coincida com o número imediatamente posterior ou, na falta deste, o número distribuído imediatamente anterior, do número formado pela unidade simples do 1° ao 5° prêmio da Loteria Federal do dia 05/08/2017, sendo excluído o número do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono, decimo, decimo primeiro e decimo segundo contemplado.

Será o ganhador do decimo quarto prêmio, o participante que possuir o número de ordem cujo número coincida com o número imediatamente posterior ou, na falta deste, o número distribuído imediatamente anterior, do número formado pela unidade simples do 1° ao 5° prêmio da Loteria Federal do dia 05/08/2017, sendo excluído o número do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono, decimo, decimo primeiro, decimo segundo e decimo terceiro contemplado.

Será o ganhador do decimo quinto prêmio, o participante que possuir o número de ordem cujo número coincida com o número imediatamente posterior ou, na falta deste, o número distribuído imediatamente anterior, do número formado pela unidade simples do 1° ao 5° prêmio da Loteria Federal do dia 05/08/2017, sendo excluído o número do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono, decimo, decimo primeiro, decimo segundo e decimo terceiro e decimo quarto contemplado.

Critério de aproximação para a definição do contemplado, caso o número de ordem do sorteio não tenha sido distribuído:

Se o número contemplado não for distribuído por qualquer motivo, o prêmio caberá ao portador do número distribuído imediatamente posterior ou, na falta deste, ao portador do número distribuído imediatamente anterior.

Será emitida uma série de números de ordem, prontos para serem distribuídos a partir da data inicial da promoção. A quantidade de números de ordem será igual à quantidade de clientes cadastrados, numerados de 00000 até 99999.

XII - Local de exibição dos prêmios

O prêmio vai estar exibido em nossas redes sociais:

site: www.premiapao.com.br

Facebook/[premiapao](https://www.facebook.com/premiapao)

Instagram: [@premiapao](https://www.instagram.com/premiapao)

XIII - Local de entrega dos prêmios:

O prêmio será entregue na residência do contemplado em até trinta dias a contar da data da apuração, sem nenhum ônus. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, incluindo frete e/ou locomoção caso o ganhador more em outra cidade, despesas com despachante, IPVA, seguro obrigatório, taxas, etc.

XIV-Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia:

A divulgação será feita através de folders anexados a prateleira das padarias cadastradas, e em nossas mídias sociais: site, facebook e instagram.

XV-Prescrição do direito ao prêmio:

Conforme o At. 6º do Decreto nº 70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

XVI-Divulgação da Imagem do contemplado:

Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a Empresa Promotora a utilizar sua imagem, nome e/ou voz, sempre vinculado ao plano de ação autorizado, por um período máximo de 12 meses contados da data da apuração.

XVII-Comissão para dirimir dúvidas:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à CEPCO/CAIXA para apreciação e julgamento.

As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.

XVIII-Local onde o Regulamento estará disponível:

O regulamento estará disponível em nosso site, em link na página inicial. Divulgando este local em nossas mídias sociais e no próprio saquinho de pão.

XIX-Disposições Gerais:

1- O número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA constará, obrigatoriamente, de forma clara, precisa e destacada, em todo material utilizado na divulgação da Promoção, bem como no cupom a ser utilizado na promoção e no Regulamento.

2- A Empresa Promotora comprovará, junto a CEPCO/CAIXA, em no mínimo 8 dias antes da data do sorteio o comprovante de propriedade dos prêmios.

3- Produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

4- O contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, gratuitamente à Promotora e à Aderente, os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, para toda e qualquer finalidade, incluindo, mas não se limitando à divulgação dos prêmios recebidos na Promoção, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus, pelo período de 01 (um) ano da data do sorteio. A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Plano de Operação. A Promotora e a Aderente não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes. A responsabilidade da Promotora e da Aderente com os

participantes ganhadores se encerra no momento da entrega dos prêmios. Os participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Promotora e a Aderente não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção, nem da aceitação dos prêmios. O Participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e à Aderente e também a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Recife, 14 de junho de 2017.
Pedro Henrique Machado Villacorta
CPF: 073.828.064-05
Diretor de Marketing